



LEI Nº 710/2007

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2007.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 318.038,00 (trezentos e dezoito mil e trinta e oito Reais), mediante as seguintes providências:

1 – suplementação de despesa nas dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA

02.002.03.062.0300.2.004.	33.90.39.00.00	Fonte 000	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL				8.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0200.2.005	31.90.11.00.00	Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.500,00
03.001.04.122.0200.2.005	31.90.13.00.00	Fonte 000	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL				5.500,00

ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.11.00.00	Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.000,00
--------------------------	----------------	-----------	----------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.13.00.00	Fonte 000	Obrigações Patronais	2.000,00
03.003.04.122.0300.2.007	33.90.30.00.00	Fonte 000	Material de Consumo	10.000,00
			Serviços de Terceiro	
03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	Fonte 000	Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL				83.000,00

ATIVIDADE DA DIVISÃO DE MERCADÃO POPULAR

			Vencimentos e	
03.006.04.122.0300.2.010	31.90.11.00.00	Fonte 000	Vantagens Fixas	9.500,00
03.006.04.122.0300.2.010	31.90.13.00.00	Fonte 000	Obrigações Patronais	2.300,00
			TOTAL	11.800,00
			TOTAL DO DEPARTAMENTO	100.300,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ATIVIDADE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

			Vencimentos e	
04.001.04.123.0400.2.011	31.90.11.00.00	Fonte 000	Vantagens Fixas	3.000,00
04.001.04.123.0400.2.011	31.90.13.00.00	Fonte 000	Obrigações Patronais	400,00
			TOTAL	3.400,00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

ATIVIDADE DA DIVISÃO RODOVIÁRIA

05.006.26.782.2601.2.018	33.90.30.00.00	Fonte 030	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL				100.000,00

MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIA

			Vencimentos e	
05.008.26.451.1401.2.020	31.90.11.00.00	Fonte 000	Vantagens Fixas	500,00
TOTAL				500,00
			TOTAL DO DEPARTAMENTO	100.500,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE DA DIVISÃO DE FUNDEF – FUNDE 40%

			Passagens e Despesas	
06.003.12.361.1201.2.023	33.90.33.00.00	Fonte 102	com Locomoção	15.000,00
TOTAL				15.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10302.10012.3037	33.90.30.00.00	Fonte 301	Material de Consumo	20.000,00
07.001.10302.10012.3037	33.90.30.00.00	Fonte 302	Material de Consumo	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

TOTAL **60.000,00**
AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

07.002.10.301.1001.2.039	31.90.11.00.00	Fonte 319	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.500,00
TOTAL				4.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

07.002.10.301.1001.2.041	31.90.11.00.00	Fonte 310	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.500,00
07.002.10.301.1001.2.041	31.90.13.00.00	Fonte 310	Obrigações Patronais	750,00
TOTAL				15.250,00

ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

07.002.10.303.1001.2.043	31.90.11.00.00	Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas	988,00
TOTAL				988,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO

80.738,00

8- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.122.0101.2.045	33.90.30.00.00	Fonte 000	Material de Consumo	500,00
TOTAL				500,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO MENINO ESPERANÇA

08.001.08.243.08022.049	31.90.11.00.00	Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.800,00
08.001.08.243.08022.049	31.90.13.00.00	Fonte 000	Obrigações Patronais	1.300,00
08.001.08.243.08022.049	33.90.30.00.00	Fonte 000	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL				8.100,00

ATIVIDADES DO FMDCA

08.003.08.243.0802.2.054	33.90.30.00.00	Fonte 000	Material de Consumo	1.500,00
TOTAL				1.500,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO **10.100,00**

TOTAL GERAL **318.038,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado o cancelamento total ou parcial das dotações e fontes de recursos o citado no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 precitada Lei Federal.

2 – Cancelamentos das Dotações a seguir:

03- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR- INCRA-TRABALHO-ELEITOR

03.003.4.122.0300.2.008	33.90.3600.00	Fonte 000	Outros Serviços de Terceiros PF	500,00
03.003.4.122.0300.2.008	33.90.3900.00	Fonte 000	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.000,00
TOTAL				1.500,00



ATIVIDADES DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E DETRAN

03.005.04.122.0300.2.009	44.90.52.00.00	Fonte 000	Equipamentos e material permanente	2.500,00
TOTAL				2.500,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				4.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ATIVIDADES DIVISÃO DE TESOURARIA

04.002.04.123.0400.2.012	33.90.30.00.00	Fonte 000	Material de Consumo	9.000,00
04.002.04.123.0400.2.012	44.90.52.00.00	Fonte 000	Equipamentos e material permanente	2.500,00
TOTAL				11.500,00

ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.003.04.123.0401.2.013	33.90.30.00.00	Fonte 000	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL				3.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				14.500,00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO
ATIVIDADE DA DIVISÃO DE OBRAS

05.001.04.122.0200.2.014	33.90.39.00.00	Fonte 000	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
TOTAL				10.000,00

ATIVIDADE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

05.002.15.452.1501.2.015	31.90.30.00.00	Fonte 000	Material de Consumo	10.000,00
05.002.15.452.1501.2.015	31.90.39.00.00	Fonte 000	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.000,00
05.002.15.452.1501.2.015	44.90.52.00.00	Fonte 000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
TOTAL				12.500,00

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

05.003.15.451.1501.2.016	31.90.30.00.00	Fonte 1050	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL				10.000,00

MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PAISAGISMO

05.005.15.451.1501.2.017	33.90.39.00.00	Fonte 000	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.000,00
TOTAL				1.000,00



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

05.006.26.782.2601.1.001	44.90.52.00.00	Fonte 000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL				60.000,00

MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

05.008.26.451.1401.2.020	33.90.39.00.00	Fonte 000	Outros Serviços de Terceiros PJ	3.900,00
TOTAL				3.900,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				97.400,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ ESCOLAR

06.001.12.365.1202.2.021	33.90.39.00.00	Fonte1103	Outros Serviços de Terceiros PJ	2.500,00
TOTAL				2.500,00

ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

06.002.12.365.1202.2.022	44.90.52.00.00	Fonte1103	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL				2.000,00

ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FUNDEB 40%

06.003.12.361.1201.2.023	44.90.52.00.00	Fonte1102	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL				5.000,00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS/USADOS

06.004.12.361.1201.1.002	44.90.52.00.00	Fonte1103	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
TOTAL				40.000,00

ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.30.00.00	Fonte1103	Material de Consumo	35.000,00
06.004.12.361.1201.2.026	44.90.52.00.00	Fonte1104	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL				50.000,00

ENCARGOS EXECUÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

06.004.12.361.1201.2.030	33.90.33.00.00	Fonte1107	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
06.004.12.361.1201.2.030	44.90.52.00.00	Fonte1107	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

TOTAL				30.000,00
ATIVIDADES DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
			Equipamentos e	
06.004.12.361.1201.2.031	44.90.52.00.00	Fonte 1104	Material Permanente	5.000,00
TOTAL				5.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				134.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA				
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
07.002.10.301.1001.2.038	33.90.30.00.00	Fonte 308	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL				3.000,00
AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
07.002.10.301.1001.2.039	33.90.30.00.00	Fonte 319	Material de Consumo	10.000,00
			Outros Serviços de	
07.002.10.301.1001.2.039	33.90.39.00.00	Fonte 319	Terceiros PJ	9.500,00
TOTAL				19.500,00
AÇÕES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA				
07.002.10.301.1001.2.041	33.90.30.00.00	Fonte 310	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL				5.000,00
AÇÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA				
07.002.10.301.1001.2.042	33.90.30.00.00	Fonte 320	Material de Consumo	17.000,00
			Outros Serviços de	
07.002.10.301.1001.2.042	33.90.36.00.00	Fonte 320	Terceiros PF	5.000,00
			Outros Serviços de	
07.002.10.301.1001.2.042	33.90.39.00.00	Fonte 320	Terceiros PJ	5.000,00
TOTAL				27.000,00
ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
			Outros Serviços de	
07.002.10.303.1001.2.043	33.90.39.00.00	Fonte 302	Terceiros PJ	5.000,00
			Equipamentos e	
07.002.10.303.1001.2.043	44.90.52.00.00	Fonte 000	Material Permanente	1.000,00
TOTAL				6.000,00
ENCARGOS DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS				
			Vencimentos e	
07.002.10.305.1001.2.044	31.90.11.00.00	Fonte 303	vantagens	7.138,00
TOTAL				7.138,00
			TOTAL DO DEPARTAMENTO	67.638,00
			TOTAL GERAL	318.038,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 4º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 28 vinte e oito dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e sete. (28.07.2007).


ELIANE LUIZ RICIÉRI
Prefeita Municipal